**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO Nº 0082/2019– QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº0185/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0103/2019**

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado, **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta-Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81,  com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**neste ato representado por seu  Superintendente Executivo senhor **ANIBAL DIB MUSSI**, portador do  CI nº 3656339, CPF sob nº 157.229.299-72, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Dispensa de Licitação n° 0103/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 65, II, d.

# CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DURAÇÃO DO CONTRATO

Fica aditivada a vigência do Contrato 0082/2019, por mais 12(doze) meses, ou seja de 22 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor constante no contrato original, o percentual de **3,83%(três vírgula oitenta e três por cento)**,passando de R$38,00(trinta e oito reais) por estudante, para R$39,46(trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) por estudante.

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA -** As demais cláusulas do contrato 0082/2019, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 21 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA**

**ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**

**Marcelo Firmino Vaz**

**Superintendente Executivo**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

CPF – 000.077.349-21

**BRUNO BERTHA**

CPF: 613.139.809-78